
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.312, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Social Hélio Mourão (IDSHM), na Cidade de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Social Hélio Mourão (IDSHM), CNPJ nº 54.401.713/0001-96, sociedade privada de caráter civil, sem fins lucrativos, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 13, entre a Rua Abetel e Passagem Vila Nova, Bairro: Jurunas, CEP: 66.120-620, com sede no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei obriga o Instituto de Desenvolvimento Social Hélio Mourão (IDSHM) ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de janeiro de 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.489, DE 07/01/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**